



*Câmara Municipal de São Paulo*

01 - PL

PROJETO DE LEI Nº 01-0227/1996

Institui e insere a "TAÇA SÃO PAULO DE TRIATHLON/TRIATHLON INTERNACIONAL DE SÃO PAULO" na programação oficial de eventos da cidade de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituída no Município de São Paulo e inserida na programação oficial de eventos da cidade de São Paulo, a "TAÇA SÃO PAULO DE TRIATHLON/TRIATHLON INTERNACIONAL DE SÃO PAULO", a ser realizada, anualmente, no último domingo do mês de novembro.

Parágrafo Único - A "TAÇA SÃO PAULO DE TRIATHLON/TRIATHLON INTERNACIONAL DE SÃO PAULO", consistirá na realização de uma prova de triathlon de âmbito internacional na cidade de São Paulo, que terá a participação de atletas de todo o Brasil e de atletas estrangeiros convidados.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

  
DALMO PESSOA

Vereador